



ISSN: 2595-5713

Vol. 03 | N°. 5 | Ano 2020

**Martinho Pedro**

# COLONIZAÇÃO E O PARADOXAL EMPREGO DE DEGREDADOS EM MOÇAMBIQUE: POR UMA HISTORICIDADE DE UM GRUPO MARGINAL

COLONISATION ET EMPLOI PARADOXAL DES EXILÉS AU  
MOZAMBIQUE: POUR UNE HISTORICITÉ D'UN GROUPE  
MARGINAL.

---

**RESUMO:** A precariedade em recursos humanos na colonização portuguesa foi uma realidade dominante durante o século XIX e, de forma recorrente, até meados do século subsequente. O artigo pretende apresentar que, para demarcar a sua territorialidade em Moçambique ao longo dessa contínua precariedade, Portugal integrou degredados, por via de uma requalificação só possível pelo emprego do paradigma do “choque de diferença”, então colocado em prática no espaço colonial, pelo qual possibilitou-os a ter uma utilidade política e funcional no espaço colonial, prática que, paralelamente, introduziu paradoxos existenciais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Degredado; “Choque de diferença”; Requalificação.

---

**RESUMÉ:** La précarité des ressources humaines dans la colonisation portugaise était une réalité dominante au cours du XIXe siècle et, à plusieurs reprises, jusqu'à la moitié du siècle suivant. L'objectif de cet article est de présenter que, pour délimiter sa territorialité au Mozambique devant cette continue précarité, le Portugal a intégré des exilés, par la requalification uniquement possible grâce à l'utilisation du paradigme du «choc de la différence», alors mise en place dans le l'espace colonial, dont ils ont obtenu une utilité politique et fonctionnelle dans l'espace colonial, une pratique qui, en parallèle, a introduit des paradoxes existentiels.

**MOTS-CLÉS:** Exilé, Choc de différence, Requalification

Site/Contato

Editores

Ivaldo Marciano  
[ivaldomarciano@gmail.com](mailto:ivaldomarciano@gmail.com)

# COLONIZAÇÃO E O PARADOXAL EMPREGO DE DEGREDADOS EM MOÇAMBIQUE: POR UMA HISTORICIDADE DE UM GRUPO MARGINAL

Martinho Pedro <sup>1</sup>

## Introdução

Todo o processo colonial implica a criação de condições relacionais entre dois territórios, um constituindo-se em central e outro em periférico e tais condições expressam-se à diferentes níveis, desde o jurídico, político, administrativo e cultural, através dos quais são veiculadas as premissas de dominação e se operacionalizam os objetivos pelos quais houve a aquisição do novo território. Contudo, tais condições, premissas e a viabilização prática dos propósitos da colonização só são materializáveis com a presença de recursos humanos do país colonizador no espaço em construção, que não apenas indiciem uma simples ocupação física, mas, também, operacionalizem todos os processos e atos que tenham que ocorrer neste espaço, por um lado, e mantenham o fluxo comunicacional entre este e a respectiva metrópole ou país colonizador, por outro. Isto quer dizer que, se a natureza da comunicabilidade entre a metrópole e a colônia, e o tipo de funcionalidade institucional desta última podem ser definidos pela metrópole, os mecanismos e o decurso local dos processos são fortemente influenciados pelo comportamento dos agentes diretamente ligados ao novo território.

Por via dos agentes ou recursos humanos são veiculados e concretizados os projetos almejados pelo país colonizador, e os mesmos são responsáveis pelo desenvolvimento dos atos político-administrativos no terreno. Simultaneamente, é pelos agentes que se opera a transferência dos adereços culturais do grupo colonizador para o colonizado, sempre que um projeto desse gênero tenha lugar. Dessa forma, concorda-se com Carvalho, quando ele aponta que, para que haja a transferência de adereços culturais de um grupo para o outro devem existir alguns pressupostos dos quais: a consistência dos valores existentes; o prestígio dos transportadores de novos elementos e a extensão e continuidade do contato presente no espaço em construção (1965, p. 141), os quais devem ser garantidos integralmente pelo grupo colonizado.

Dessa forma é fácil perceber que a natureza da colonização e o tipo de impacto da mesma dependem, necessariamente, do comportamento impresso pelo pessoal empregue pelo aparelho colonial no território em questão, isto é, é ele que garante a territorialidade, esta entendida por Barth, citado por Pedro (2012), como sendo

---

<sup>1</sup> Martinho Pedro, Universidade Pedagógica de Maputo, Moçambique, Doutorado. [marpmatatos@gmail.com](mailto:marpmatatos@gmail.com)

(...) a criação de uma nova unidade sociocultural, mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora, pela constituição de mecanismos políticos especializados ou pela redefinição do controle social sobre os recursos ambientais, bem como pela reelaboração da cultura e da relação com o passado (p. 2).

Por via desta conceptualização, é possível descortinar que a criação de uma nova unidade sociocultural equivale a projecção de um poder de um grupo social ou território para um novo/outro grupo social ou território, e que ocorre através de mecanismos subjetivos de legitimação, que incluem, primordialmente, a presença física. De fato, num contexto colonial tal presença constitui-se no primeiro fundamento sem o qual seria difícil concretizar os desígnios do país colonizador. Numa segunda vertente, o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora, apontada por Barth, revela-se em função da transposição/imposição de um sistema construído como dominante no espaço colonial em construção que, no caso em epígrafe, é o lusitano. Tacitamente, para o caso da colonização portuguesa, no estabelecimento dessa identidade diferenciadora venceu o processo de subalternização da cultura dos grupos sociais encontrados no espaço colonial em construção, os quais só podiam ser integrados por via de processos de assimilação. Mais uma vez, este desiderato jamais teria alguma concretização sem agentes metropolitanos.

Quanto à constituição de mecanismos políticos especializados ou redefinição do controlo social sobre os recursos ambientais, e a reelaboração da cultura e da relação com o passado, introduzidos ainda na definição de territorialidade por Barth, o autor identifica outros fatores do controlo social do espaço, pelos quais garante-se a legitimação da presença do colonizador não apenas necessariamente por via coercitiva, mas, fundamentalmente, por processos subtis que permitem a criação de mecanismos afetivos. Aliás, estas realidades apontadas por Barth enquadram-se no que Quijano (2009) indica como os cinco meios de existência social que entram na malha de relações sociais de exploração/dominação, e que, apenas, o último é que é coercitivo, a saber:

(...) o trabalho e os seus produtos, a natureza e os seus recursos de produção, o sexo, os seus produtos e a reprodução da espécie, a subjectividade e os seus produtos, materiais e intersubjectivos, incluindo o conhecimento e a autoridade e os seus instrumentos, de coerção em particular, para assegurar a reprodução desse padrão de relações sociais e regular as suas mudanças (*Id.* p. 76).

---

Texto elaborado a partir de uma intervenção oral numa Conferência Internacional, realizada na Universidade Pedagógica, de 2 à 4 de Outubro de 2019, cuja perspectiva analítica foi revista, mas nunca foi difundida e o texto não se encontra em processo de julgamento em nenhum outro periódico ou coletânea.

Dessa forma, se bem que Portugal possuísse territórios ultramarinos até ao século XVIII, ainda não contemplava efetivamente todos fundamentos da territorialização, pelo facto de nunca ter assegurado, sem questionamento, espaços contínuos e perpétuos, pelo menos nos domínios existentes na África Oriental, de onde paulatinamente se formatava a Colónia de Moçambique. Tal realidade resultava do facto de, como defende Lobato, até este período “(...) toda a histórica presença portuguesa em Moçambique está marcada, ao longo dos séculos, por um indelével cunho de espontâneo improvisado, de acaso de pura ocasião, ao sabor das circunstâncias e das pessoas” (LOBATO, 1972, p. 2).

Para construir um domínio efetivo, como qualquer outra potência da época, Portugal introduziu artifícios, cuja operacionalização propiciasse a presença física dos seus agentes de colonização e a imposição de instituições, naturalmente, nacionais. Ao que algumas provas documentais avançam, a introdução desses artifícios para a posse de terras na África Oriental durante a Segunda Modernidade Europeia, apesar de ter sido revigorada no período subsequente, iniciou ainda a partir do segundo quartel do Séc. XIX, tal como se demonstra mais adiante.

Elaborado numa perspectiva histórica e de longa duração, e mobilizando um material de natureza bibliográfica e documental, o estudo procura situar os fundamentos explicativos que propiciaram que, nos séculos XIX e XX, os degredados passassem de uma situação de excluído, na metrópole, para a categoria de agentes ativos da colonização, na Colónia de Moçambique, isto é, em representantes da mesma Coroa que os havia expatriado para um espaço excêntrico, representado, na altura, pelo espaço colonial.

### **Da necessidade de imposição de uma territorialidade lusocrática em Moçambique**

Depois de ocupar juridicamente a metade oriental do globo, por via do Tratado de Tordesilhas de 1492, Portugal teve de lutar para conservar esse vasto espaço, principalmente a partir do momento em que novas potências, também europeias, passaram a projetar seus interesses comerciais para fora da Europa. A aparição destas novas potências, a partir do século XVI para diante, colocou em causa a teoria do *mare clausum* pela qual as duas potências ibéricas se valiam para explorar, de forma exclusiva, os mares. De facto, com a intervenção das novas potências no hemisfério oriental, e não só, o espaço inicialmente projetado como de influência portuguesa foi se reduzindo que, para o caso de África, estendia-se, com pequenas interrupções na costa atlântica, desde o Cabo Bojador ao Guardafui.

Como resultado da presença dessas potências, iniciou a definição de zonas de influência objetivamente identificáveis, convencionados, neste artigo, como territorialidades que, para o caso em estudo, foi a lusocrática. Por territorialidade lusocrática entende-se a circunscrição de

mecanismo de poder por Portugal, mediante a manutenção de respectivos agentes e pela imposição de instituições internas num novo ou outro espaço que, para o caso em estudo, era o espaço colonial em construção. Tal como ficou aclarado na discussão deste termo, pela territorialização demandava-se não apenas a presença física dos agentes de colonização, mas, fundamentalmente, a introdução de mecanismos relacionais entre o território metropolitano e o colonial, por via da imposição de malhas de poder funcionais, entre subtis e coercitivos, capazes de propiciarem a concretização dos ditames para os quais o espaço colonial foi projetado.

Embora a historiografia africanista aponte a avidez de Portugal pelas terras a partir do terceiro quartel do século XIX, com a conversão das entidades feudais zambezianas em Prazos da Coroa, especificamente, em 1880 (UZOIGWE, 2010, p. 32), as evidências presentes na documentação para Moçambique levam a crer que tal interesse iniciara mais ou menos cinquenta anos antes. De fato, já mesmo no primeiro quartel do século, logo depois da independência do Brasil, em 1822, e do seu reconhecimento posterior pela Coroa, em 1825, houve vozes que indicavam a necessidade de Portugal virar-se para as suas colônias africanas (MBWILIZA, 1980; PAPAGNO, 1972).

O interesse por um dos dois domínios portugueses da África meridional (Moçambique ou Angola) pela Bélgica, em 1836,<sup>2</sup> e pelo Brasil, em 1839, que pretendeu proteger Moçambique e Angola, caso estas duas colônias se tornassem independentes (BOTELHO, 1922), foram outras razões que, durante a primeira metade do século XX, condicionaram a introdução de mecanismos de controlo directo da colónia de Moçambique, quando, na mesma altura, internamente, clamava-se pelo fim do comércio de escravos e a introdução de uma nova forma de rentabilização económica. Ademais, a Ilha de Moçambique veio a sofrer um golpe comercial com o ressurgimento do poder islâmico na Costa Oriental Africana, que atuava a partir de Zanzibar, onde se instalara a sede de um Sultanato a partir de 1840 (MATTOS, 2014) que, certamente, valendo-se das afinidades religiosa e sociocultural com os territórios adjacentes ao Canal de Moçambique, terá propiciado o desvio de rotas que antes terminavam na capital para o além Rovuma,<sup>3</sup> fluxo que merecia uma correção em benefício da Coroa.

A colocação em causa da presença portuguesa nas zonas adjacentes ao Canal de Moçambique veio a resultar ainda do interesse francês, que em meados do século XIX pretendia

---

<sup>2</sup> Em 1836 a ala mais radical do movimento liberal defendia a instauração de uma constituição aprovada por um congresso democraticamente eleito pelo povo. Esse movimento ao colocar em causa a constituição de 1826, induziu que a Bélgica oferecesse uma ajuda militar à Coroa portuguesa, para repelir aquele movimento. Para Capela, tal ajuda militar podia ser viabilizada com a hipoteca de uma colónia portuguesa em África, a título de indemnização (CAPELA, 1974).

<sup>3</sup> M'Bokolo (1992) apresenta a incorporação do Norte de Moçambique pelo Zanzibar, sendo que, o autor coloca esta região como periférica meridional do Sultanato. Vide, p. 222-223.

exportar *libres engagés* do continente,<sup>4</sup> para saciar a demanda pela mão-de-obra nas suas possessões insulares do Oceano Índico Ocidental. Já durante a segunda metade do século, mais para o extremo sul, ingleses e boers, fixados na actual África do Sul, projetaram algum interesse pela Baía de Lourenço Marques. A este propósito, um relatório confidencial do Governador Francisco Maria da Cunha apontava, a 05 de maio de 1879 que o distrito de Lourenço Marques merecia de um cuidado especial, em virtude da proximidade que o mesmo tinha em relação à zona da guerra anglo-boer, numa altura que havia a escassez de recursos necessários. Para o governador era:

(...) forçoso não ter em menos conta nel esquecer que a importante e invejada bahia de Lourenço Marques não hade deixar de ser considerada pelos ingleses como um dos pontos que mais lhe carece frequentar ao presente, já pela proximidade em que está do território dos zulus, já pela facilidade que dentro em pouco lhes deve offerecer para vigiar os movimentos d'aquelles com referencia ás operações da guerra: - Attesta – o facto de pretenderem elles ha pouco estabelecer depositos de carvão em Lourenço Marques para o fornecimento dos seus navios de guerra e as intenções em que estão, segundo me consta de estabelecer linhas de comunicação d'aquella bahia para o local onde as suas tropas se acham em operações (sic!).<sup>5</sup>

Finalmente, os ditames da Conferência de Berlim e o interesse alemão pelas terras à sul do rio Rovuma vieram reforçar a necessidade de Portugal marcar uma presença efetiva no território de Moçambique, com o fim de condicionar a imposição da sua territorialidade. Entretanto, tal aspiração esbarrou-se, desde os primórdios, à variados empecilhos, a contar, primeiro, pelo desinteresse da Coroa portuguesa por Moçambique.

O primeiro desinteresse pela colónia de Moçambique arrastava-se desde os primórdios da incorporação de algumas terras da África Oriental aos domínios portugueses, e resultava de dificuldades comunicacionais entre estes domínios e o Reino. Na sequência disso, uma das soluções encontrada foi a colocação da colónia à mercê do Vice-reinado da Índia no fim do século XVII, sendo, por isso, governada a partir de Goa. Praticamente, essa ligação afastou a assistência direta de Portugal à Moçambique, algo que foi se arrastando até, legalmente, meados do século XVIII, quando se constatou que o seu controlo a partir do Vice-reinado impossibilitava a rentabilização da colónia em prol da Coroa. Entretanto, mesmo encenando a recuperação das suas terras a partir daquele período, a realidade pouco mudou até ao segundo quartel do século XIX, avaliando pelas despesas que então eram despendidas para Moçambique, as quais eram as mais ínfimas de todas as possessões portuguesas ultramarinas. Rita-Ferreira chega a assinalar,

<sup>4</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Lisboa, DGU, Pasta 17, 1855/6.

<sup>5</sup> AHU, Lisboa, Governo Geral, Pasta 1879, Ofício de 5 de maio de 1879, n° 26. Aliás, um ofício de 27 de Março de 1879, já apontava também o interesse dos Boers em estabelecerem uma colónia no distrito de Lourenço Marques. (AHU, Lisboa, Governo Geral, Pasta 1879, Ofício de 27 de março de 1879, 2ª repartição, n° 92).

num dos seus escritos, que “até das despesas efectuadas (...) entre 1833 e princípios de 1857, se pode constatar o desinteresse que o governo central revelava por Moçambique” (1989, p. 337).

Tabela: Despesas coloniais efectuadas pela Coroa Portuguesa (1833 e 1857)

COLÓNIA	DESPESAS	Área/km <sup>2</sup>
Goa	50.820\$746	4000
São Tomé e Príncipe	9.145\$505	964
Macau	8.633\$140	15.50
Angola	6.988\$356	1 263 700
Cabo Verde	3.824\$870	4 033
Moçambique	1.337\$602	783 830

Fonte: (PEDRO, 1995, p. 57; PEDRO, 2010, p. 201).

Como assinala Pedro (2010), pese embora tivesse a segunda maior superfície de entre as colónias, depois de Angola, Moçambique tinha as mais baixas despesas, sendo, por exemplo, 38 vezes inferiores às de Goa, e sete vezes menor às de Macau, a mais pequena colónia de todas. Tal como aponta-se num relatório de 1867, era “(...) forçoso (...) declaral-o, [que] esse subsidio para mais nada tem servido que não seja cobrir o déficit, e para pagar ao funcionalismo na sua maioria pouco afeto (sic!)”.<sup>6</sup> Esta precariedade financeira recaía, sobremaneira, sobre a funcionalidade política, administrativa, económica ou de outra índole e, no seu conjunto, impossibilitava na afirmação de Portugal como entidade política gestora, no território desejado. Aliás, o mesmo documento é expressivo quanto à situação caótica que Moçambique enfrentava na altura, ao afirmar que era uma colónia sem administração inteligente, sem religião, sem instrução pública, sem fiscalização ativa ou honesta. (*Ibid.*).

Uma segunda barreira para a manutenção de um ambiente lusocrático ideal, ou pelo menos coerente na África oriental, vinha do facto deste território ser catalogado como pernicioso para o europeu: mau clima, florestas fechadas, animais ferozes, longe da civilização, sem estradas, etc. Estes diversificados factores que, aqui e acolá, eram mobilizados para justificar a falta de condições para a habitabilidade do europeu, eram mencionados como impeditivos para que um “contexto civilizacional” tivesse lugar. Só para exemplificar, em 1862, o Governador João Tavares d’Almeida indicava que:

A Colónia de Pemba não obstante todos os esforços feitos para a conservar, e melhorar quanto era possível – não pode resistir a muitas couzas, que contribuíram para a sua completa extinção. Composta de elementos pouco proprios para constituirem uma colonia agricola em qualquer parte do globo, muito menos a podiam constituir em um paiz inculto e virgem, coberto de mattas fechadas, e de terrenos inundados frequentados por animais ferozes, e

<sup>6</sup> AHU, Lisboa, Governo Geral, Moçambique, 26 de Julho de 1867.

pelos aves... colocado, como foi longe de tudo e centro de população civilizada que se pode recorrer – tendo é verdade um magnífico porto, que só tem o inconveniente de não ser frequentado se não por algumas lanchas, que aliviam á compra de mantimentos caffreaes ...mas como podiam homens da europa minados pelas doenças, e pelo desalento que lhes cauzava o seu isolamento entregar-se aos trabalhos arduos, e sempre difficeis do arroteamento? e de uma cultura nova para todos – e para muitos impossível porque aquele não fora nunca o seu modo de vida? ... Por fim vencidos pelo clima, e pelo desalento limitavam-se a viver dos cem reis diarios que lhes eram abonados e entregues ao jogo, e a á bebida iam-se deixando de todo o trabalho util, e entregando-se ao pequeno commercio da troca que lhe favorecia o ocio, tão prezado n'estas partes ... Finalmente reduzidos os colonos apenas a 5 em fins de 1861 – cuja permanencia ali de nada servia, entendi dever auctorizar o governador do Districto a conceder-lhes que [se] retirassem (sic!)(...).<sup>7</sup>

Seis anos depois, isto é, em 1867, um outro documento alude que, “o europeu, a despeito mesmo da sua tenacidade, e cuidado, succumbe ao influxo lethal do clima, quando haja de entregar-se a trabalhos que o obriguem a affrontal-o” (sic!).<sup>8</sup> Este retrato, apesar de apresentar-se paradoxal pelo facto de ser projetado pelo mesmo pessoal que se propunha a colonizar e a “civilizar” o território, perpetuou a escassez de um pessoal metropolitano em Moçambique,<sup>9</sup> que fosse capaz de rentabilizar o território.

A falta de pessoal era reforçada pelo facto de haver detratores da sua ocupação, mesmo entre os altos dirigentes, algo que é expresso nas duas passagens precedentes, mas também pode ser encontrado em pronunciamentos do primeiro Comissário Régio, António Ennes, curiosamente, um dos vigorosos defensores da ocupação de Moçambique por colonos portugueses.<sup>10</sup> Este chegou mesmo a desaconselhar a emigração de colonos para Moçambique, numa altura em que os portugueses preferiam o Brasil. Aquele, de forma expressiva, apontava, no seu relatório sobre Moçambique, que “ (...) ainda bem que [esse pessoal] nao vae (sic!) (...), [àquela colónia]”.<sup>11</sup> (ENNES, 1893, p. 35) O relator sublinhava, em seguida, que “também não tenho, pois, escrúpulo de recomendar ao estado que se recuse a conceder passagens ás famílias dos seus empregados, pelo menos para a África oriental, não tanto por economia quanto por humanidade”. (*Id.* p. 120.)

<sup>7</sup> AHU, Governo Geral de Moçambique, DGU, Caixa 28 (1862), Capilha 2, 6 de Fevereiro de 1862, série de 1862, n° 41.

<sup>8</sup> AHU, Lisboa, Governo Geral, Moçambique, 26 de Julho de 1867.

<sup>9</sup> AHU, DGU, Pasta 22, Capilha 2, Doc. n° 163.

<sup>10</sup> A este propósito, Alves chegou a descrever que “A nossa colónia oriental africana encontrou também mais detratores das suas possibilidades climáticas e económicas do que entusiastas fervorosos. E o mal não provinha apenas da Metrópole, porque até alguns dos seus mais distintos governadores, como António Enes, contribuíram para aumentar a defecção” (1951, p. 41).

<sup>11</sup> Esta mentalidade foi continuada durante o século XX. Já em 1910, Aníbal Machado, governador do Distrito de Moçambique, afirmava que a sua área de jurisdição não podia jamais ser uma colónia de brancos (MACHADO, 1910). Segundo Júnior (1959), em meados do mesmo século, esse desencorajamento era continuado, a avaliar pelo pronunciamento de um dos principais pensadores da modernização portuguesa, Araújo Correia, que ao tratar do problema da colonização branca para Angola e Moçambique, apontava que uma migração espontânea adequada para estes territórios só seria possível se neles houvesse condições para o emprego de um pessoal remunerado.

O resultado era que essa falta de pessoal na Colónia de Moçambique impactava sobre os diversos sectores coloniais. Em alusão a uma das parcelas que jogou a centralidade na colonização de Moçambique até finais do século XIX, a Ilha de Moçambique, documentos da época assinalam que “(...) apesar de ser (...) a sede de distrito e tê-lo já sido da própria Província (...) [lutava] ainda com fatigantes dificuldades para (...) encontrar pessoal para os cargos públicos de eleição”.<sup>12</sup> E o mais gritante era que, num período de conquista efetiva, durante o qual Portugal procurava a todo o custo afirmar-se no território, isto é, demarcar a sua territorialidade, por causa dos ditames da Conferência de Berlim, de 1884-1885, assinalava-se que

o presente estado de cousas é por demais deprimente. Encontram-se vulgarmente nos postos de ocupação militar, no meio de populações de atletas que não têm noção de outra superioridade humana que não seja a da força material, officiaes hecticos representando sarcasticamente o vigor do dominio portuguez; os potentados indigenas, que os encontram a soluçar de frio enrolados em godrins, não sabem se hão de prestar-lhes vassalagem se offerecer-lhes frangãos para caldinhos quentes. Á frente das tropas exibem-se figuras esqueleticas, entrecortando vozes de commando com frouxos de tosse, marcando o passo dobrado com as claudicações do rheumatismo; dir-se-ha que vão tomar de assalto hospitaes em que morram. D’estes valetudinarios, muitos vivem em humilhantes palhotas cujos tectos são alternadamente peneiros de chuva e condensadores de sol, ... O presidio da fortaleza de S. Sebastião já terá sido governado por quem tenha merecimentos para hospede das suas masmorras (sic!) (ENNES, 1893, p. 82).

Quanto mais, Moçambique passou a receber gente não para colonizar o território, mas que lutava pelos poucos e concorridos empregos oferecidos no aparelho estatal, a chamada empregomania (PAPAGNO, 1988). E nem para tal corrida concorriam pessoas qualificadas. Geralmente, era inapto para a condição colonial, tal como Ennes chegou a assinalar na altura: “a única emigração de que podemos dispor, [é] a emigração dos braços quasi (sic!) sempre sem cabeça, a emigração sem capital, atirada a empregos e subsidios do estado, (...)” (ENNES, 1893, p. 35) Como assinalava um outro documento, já no século XX, para corporizar a presença física e funcional passaram a ser empregues indivíduos de *letras gordas*, tal como eram conhecidos todos os que, pelo seu nível de escolaridade, não sabiam escrever.<sup>13</sup> Dessa forma, à Colónia de Moçambique, restava pouco espaço de manobra para empregar um pessoal capaz de dinamizar uma colonização efetiva normal, sendo que uma das saídas foi o emprego de degredados, os chamados, por Amado (2000), de viajantes involuntários.

<sup>12</sup> Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), Maputo. Governo Geral, Cx. 1021 (1912), Doc. n.º 36.

<sup>13</sup> AHM, Maputo. Governo Geral, Cx. 1021 (1913), Maço de Dezembro, Ofício n.º 264.

## Da contínua precariedade de pessoal ao paradoxal emprego de degredados na colónia de Moçambique

O quadro até aqui descrito mostra um desinteresse generalizado pela colónia de Moçambique, facto que se refletia na falta de recursos humanos de carreira para os diferentes sectores coloniais. Esse fenómeno devia ser corrigido, justamente para demarcar a territorialidade lusocrática que, até a altura, era questionável e reconhecia-se ser deprimente, como atesta a citação:

Hoje, manda-se um official, ... na maioria dos casos, o desventurado não tem recursos nem para viver, quanto mais para governar e commandar. Quando adocece, não ha quem o substitua; são, falta-lhe quem o coadjuve; privado do convívio com gente culta, fica arriscado a cafrealizar-se; isolado, não se exerce sob elle nenhuma especie de fiscalização moral; sem dinheiro e sem força, não tem meio algum de exercer influencia sobre os indigenas, e dá-se por feliz quando elles o toleram (sic!) (ENNES, 1893, p. 83).

A necessidade pelo emprego de um pessoal eficaz passou a ser teórica e objetivamente maturada a partir da primeira metade do século XIX e durante os primeiros três decénios do XX. No século XIX, especificamente durante o segundo quartel, Portugal procurou marcar um interesse estratégico, quando substituiu os capitães-generais que, apesar de dirigirem, desde o século XVIII, um governo de carácter militar, apenas supervisionavam aspectos económicos. No seu lugar, o país passou a colocar Governadores militares, à força do Decreto de 4 de junho de 1833 (BOTELHO, 1921, p. 9), os quais passaram a zelar, a partir do ano seguinte, não só pelos aspectos económicos mas, também, pela afirmação territorial. Assinale-se que a introdução dessa estratégia reflectiu-se no início de campanhas de repressão aos principais catalizadores do comércio de escravos e na aquisição de parcelas territoriais. (*Ibid.*)

Já durante o século XX, nessa luta para reverter a precária situação colonial, Portugal iniciou com a *mise en place* de um arcabouço institucional, inaugurando uma Escola Colonial, em 1906, que tinha o objetivo de preparar o pessoal que daí em diante passaria a gerir os negócios coloniais e que, simultaneamente, devia acabar, tal como observa Basílio (1965, p. 287), com a gestão arbitrária do sistema colonial. Entretanto, tal ação não induziu alguma mudança significativa, tal como atestam relatórios dos anos e décadas subsequentes. Por exemplo, do então Distrito de Moçambique, reclamava-se, em 1913, na necessidade de enviar-se um pessoal que se prestasse para a colonização,<sup>14</sup> já que a situação condicionava que o pouco pessoal ficasse atolado pelos variados sectores que deveria dar resposta. Só para exemplificar,

---

<sup>14</sup> AHM, Maputo. G.G., Distrito de Moçambique, Cx. 1021 (1913), Maço de Dezembro, Offício n° 264.

a Secretaria Civil, (...) tem sido forçada a um trabalho excessivo pois não raras vezes o Secretário do Governo se tem visto sozinho na sua repartição e com cujos serviços acumula o de Sub-intendente, Presidente do Conselho administrativo, do Interino Presidente do Conselho Disciplinar e vogal do Conselho do Distrito.<sup>15</sup>

Esta realidade resultava pelo facto de, tal como apontava Alves, os colonos desconhecerem “(...) dos lugares para onde se dirigem. Não têm educação, nem conhecimentos profissionais especializados, falta-lhes o hábito de lidar com máquinas e se o destino é a África não têm a menor noção da função que lhes incumbe ao lado do indígena” (ALVES, 1951, p. 65). No então Distrito de Moçambique que, por sinal, foi um dos que desde os primeiros tempos de ocupação europeia teve agentes portugueses, prevaleceu a precariedade de pessoal até os anos 30 do século XX, pois, de forma expressa, do Governo Geral indicava-se que: “Não volto a falar a V. Excia. na situação em que o Distrito se encontra com a falta de pessoal, para me não tornar impertinente, e porque estou confiado em que V. Excia., logo que se lhe torne possível me remediará uma situação que tantos e sérios cuidados me tem dado”.<sup>16</sup> E ao que tudo indica, nem mesmo em meados deste último século a realidade havia melhorado, se se crer em Alves que, em 1951, retratava que a colonização portuguesa tinha dois:

(...) aspectos peculiares que em nenhuma outra se encontram e que se ligam ao desinteresse dos capitalistas metropolitanos pelos empreendimentos coloniais e, por bem que isso nos pese, ao verdadeiro desprezo que a população vota à emigração para a África, desde que na Metrópole encontre possibilidades de uma vida menos que mediana. Por isso, a não ser para cargos oficiais, só emigra em regra o camponês pobre e rude e, em menor escala, o operário, o empregado e o trabalhador braçal nas épocas de crise (ALVES, 1951, p. 65).

A solução passava pela colocação de um pessoal por outra via que não fosse a normal, com integração de agentes que, mesmo não almejando tomar a posição de colonizadores no espaço colonial em construção, deviam representar Portugal, por via do degredo, que “consistia no afastamento do condenado, por um determinado número de anos ou por toda a vida, para um local distante daquele onde o crime havia sido cometido (...) apartando-o do convívio vital, social e econômico, com a família e a pátria” (TORRES, 2017, p. 230). Apesar de ter sido recorrente, tanto durante a primeira “modernidade”, quanto na segunda, por razões de balizagem contextualmente temporal, neste artigo retrata-se o emprego de degredados dos séculos XIX e XX, que tinha, segundo Toma (2011), três caracteres: era territorial, externo e colonial. Quanto

---

<sup>15</sup> AHM, Maputo. Governo Geral, Correspondência recebida do Distrito de Moçambique: Cx. 1028, (1928-1931). Série de 1928.

ao emprego dos degredados e narrando uma situação do século XIX, Gouveia aponta nos seus escritos:

que, no princípio do século XIX, Portugal enviava para Moçambique toda a escória que pululava na Metrópole, isso dá-lo concludentemente o secretário do Governo António Júlio de Castro Pinto de Magalhães no relatório que em 5 de Janeiro de 1842 enviou ao Ministro dos negócios da Marinha e Ultramar (PESTANA, 1974, p. 56).

Numa outra passagem, o mesmo autor aponta que “Portugal não se tem saciado de mandar todos os salteadores, assassinos e ladrões que pode e até a Índia (...) tem continuamente procurado desfazer-se de todos os vadios e rábulas que desinquietam os seus habitantes e lá vão arribar a Moçambique”. (*Ibid.*) Para o mesmo século XIX, resta citar um retrato deixado por Botelho que descrevia o que, de recorrente, assistia-se na Ilha de Moçambique, então capital da colónia de Moçambique.

Todos os anos, à chegada das naus da metrópole, a vila de Moçambique via o seu cais pejado por uma leva de degredados, às vezes em número superior a cem, maltrapilhos, rancorosos, insubordinados; uns, profissionais do crime, (...) Havia de tudo naquela vaga humana que o mar arremessava à praia: vadios, conhecidos das alfurjas de Lisboa, salteadores perigosos, ladrões, assassinos, (...). (BOTELHO, 1934, p. 445-446)

No século XX, ao que a documentação alude, o envio de degredados continuou até o segundo decénio do século, já que, em 1915, a Direcção Geral das Colónias aludia esse facto<sup>17</sup> e já no fim do mesmo decénio chegou a descrever-se que “(...) não é raro ver-se indivíduos condenados a pena maior, cumprida a pena, [serem] chamados a desempenhar elevadas funções administrativas (...)”.<sup>18</sup> Tanto no século XIX, como no XX, tal pessoal era aproveitado em diferentes sectores da engrenagem colonial. Para além do sector administrativo, expresso na precedente correspondência recebida do Distrito de Moçambique, os degredados foram largamente usados para o sector militar. No século XIX, um dos Governadores de Moçambique apontava que

A força militar de que actualmente dispomos, reduz-se ao Batalhão de Infantaria, cujo quartel permanente é nesta Cidade, o qual Batalhão se compõe no seu estado presente de 315 praças, incluindo 118 destacadas pelos diversos pontos da Província – pela maior parte soldados valetudinarios, dados à

<sup>16</sup> AHM, Maputo. Governo Geral, Correspondência recebida do Distrito de Moçambique: Cx. 1028, (1928-1931). Série de 1930, Maço de Novembro.

<sup>17</sup> AHU, Serviço da República, Direcção Geral das colónias, 6 de Maio de 1915, 5ª Repartição nº 3042.

<sup>18</sup> AHM, Maputo. Governo Geral, Correspondência recebida do Distrito de Moçambique, Cx. 1025 (1919), Maço de Março, Doc. nº 47.

embriaguez e escolhidos da ralé dos corpos do Exército do Estado da Índia; estes soldados tem sido mandados cumprir degredo.<sup>19</sup>

Tal emprego de degredados no exército continuou durante o século XX, com maior expressividade entre 1911 e 1916.<sup>20</sup> Durante este período é possível identificar vários documentos, com o seguinte teor: Exmo Snr. Ministro da Marinha e Colónias. Nome, Soldado n.º, divisão, a petição para o soldado ir servir no exército em Moçambique, encerrando com “mui humilde e respeitosamente Pede a V.a Ex.a deferimento no que sollicita. Saude e Fraternidade” e, finalmente, a data, tal como se apresenta no exemplo em seguida:

Exmo Snr. Ministro da Marinha e Colónias. José Pereira Cardozo soldado n.º 111 d'ordem da 2ª divisão do Deposito de Praça d'Ultramar desejando voltar ao serviço activo a fim d'ir servir na Provincia de Moçambique, mui humilde e respeitosamente Pede a V.a Ex.a deferimento no que sollicita. Saude e Fraternidade. 7 de Junho de 1911.<sup>21</sup>

Ao que a documentação deixa transparecer, 1915 parece ter-se constituído no pico do envio de degredados para o exército<sup>22</sup> durante este século. Já por esta altura, havia uma catalogação criteriosa de degredados integrados naquele sector, segundo o modelo seguinte:

Sua Ex.a o Ministro das Colonias encarrega-me de enviar a V. Excia ás adjuntas cadernetas militares respeitantes ás praças em seguida indicadas que no dia 12 de abril findo embarcaram para essa colonia a fim de cumprirem a pena de deportação militar: Soldado António Andrade, Soldado António Moura, Soldado Manuel António Afonso, Soldado João do Nascimento Borges, Soldado Manuel Teixeira. Saude e Fraternidade. D.G.C., em 24 de maio de 1915. Exmo snr. Governador Geral da Provincia de Moçambique. Pelo Director Geral. Freitas Junior.<sup>23</sup>

O enquadramento dos degredados para fins de uma colonização pode ser definido como sendo o primeiro aspeto paradoxal desse processo. Se por um lado todo o prisioneiro estava despido de direitos cívicos ordinários, como, por exemplo, o do mando, ele, ao receber a tarefa de representante político-administrativo do seu respectivo país indiciou o início de uma historicidade de um grupo que, *à priori*, estava condenado a estar à margem dos processos normais e legais do país e, por via disso, incapaz de influenciar o decurso de processos atinentes

<sup>19</sup> AHU – Pasta 12 – 1850, Cap n.º 1, Domingos F. do Valle. Palacio do Governo Geral de Moçambique, 15/01/1850. Duas décadas antes, coincidentemente o momento em que Portugal passou a integrar os Governadores Gerais, assinalava-se o envio de degredados para o exército, sendo que o lugar de oficiais era o único preenchido por homens capazes. (Botelho, 1835, p. 335)

<sup>20</sup> AHU, Lisboa, D.G.C 5ª Repartição.

<sup>21</sup> AHU, Lisboa, D.G.C 5ª Repartição, 1911 – 1916.

<sup>22</sup> AHU, Serviço da República, Direcção Geral das Colónias, 6 de Maio de 1915, 5ª Repartição n.º 3042.

<sup>23</sup> AHU, Serviço da República, Direcção Geral das Colónias, N.º 599, 5ª Repartição, 24 de maio de 1915.

à funcionalidade de Portugal no quadro imperial. Entretanto, com o seu emprego, os degredados voltam para a engrenagem da história.

Esta historicidade resultou do facto do degredo externo ter sido profundamente alterado com a formação do império. Os novos territórios ao agregarem-se aos do reino, possibilitaram a recuperação do súdito que, no período precedente, pelo degredo, saía da esfera régia ou da Coroa, por ser expulso para terras não controladas por estas entidades. Com o império “havia agora a oportunidade, e mais do que isso, o imperativo, de aproveitá-lo nos novos espaços” (TOMA, 2011, p. 440). O mais interessante e que marca um outro paradoxo, é que, durante a mesma época que aproveitou o degredo para colmatar a falta de pessoal no seu espaço imperial, Portugal reconhecia que o degredado era incorrigível, devasso ou desregrado<sup>24</sup> ou, tal como se caracterizava na viragem do século XIX, era composto:

(...), principalmente, de individuos já vencidos no *struggle for life*, em quem as proprias innumeradas necessidades da civilização não encontram prestimo. Em 1891 vi desembarcar e acompanhei com a vista os centenaes de colonos que a metropole despejou para Moçambique por medida policial e economica, e o resultado da minha observação foi mandar pedir ao governo que não continuasse a remetter para lá semelhante gente. A enorme maioria compunha-se de sujeitos sem utilidade e sem vocação para qualquer mister, (...); não serviam para nada, ... E d’esses ambiciosos, os que não morreram a curto trecho de mingua e de molestia, ou não regressaram a Lisboa por esmola do governo poucos mezes depois de chegados, só tiveram recursos e iniciativa para venderem aguardente ou exercerem emprego publico; ... o comércio aproveitou pouquissimos, a agricultura nenhum. Nem eles a procuraram, nem ella os teria aceitado (sic!). (ENNES, 1893, p. 40-41).

Para todos os efeitos, era este pessoal que devia ser empregue no espaço colonial. E tal como se assinala, embora a liberdade do exilado tivesse a restrição em:

(...) ocupar cargos do Estado ou da burocracia local, especificamente em nível da Câmara (...) dificilmente estas restrições eram respeitadas com o rigor que a lei exigia, uma vez que a falta de funcionários portugueses para os diversos cargos estatais foi sentida de forma aguda durante todo o período colonial. (TORRES, 2017, p. 237)

Dessa forma explica-se o uso recorrente dos degredados, mesmo sabendo-se do seu carácter inicialmente pernicioso e, por definição, serem pessoas apartadas do convívio vital, social, económico, familiar e, fundamentalmente, político ou na sua ligação com a pátria. A fórmula aplicada foi, certamente, a de que, como se diz recorrentemente na gíria popular, “na falta do melhor, o pior serve”.

<sup>24</sup> AHU, Lisboa, Governo Geral, Moçambique, 26 de Julho de 1867.

O aproveitamento de uma camada anteriormente excluída só seria possível através de uma requalificação desse pessoal que, com o império, encontrava a sua utilidade funcional. A análise da situação do momento indicia que o (re)aproveitamento deste grupo só foi possível com a capitalização do etnicismo ou europeísmo no espaço colonial, situação que, simultaneamente, condicionava a re-elaboração de preceitos pelos quais Portugal havia se proposto a dinamizar processos de colonização de novos territórios. Neste ponto, concorda-se com Barreto quando afirma que:

(...) em nenhuma parte o Europeu é levado a tão nítida consciência dos valores da sua civilização como em África. Todos os conceitos que traz consigo, muitos dos quais lhe passavam despercebidos no seu país, são ali postos à prova; todos eles são reavaliados, meditados e repisados no seu sentido moral, apreciado, desde o início, o que em cada conceito é verdadeiro e eficaz, e procurando o que dele se pode extrair, de legítimo, forte (...) (BARRETO, 1954, p. 5-6).

Dessa forma, pode se entender como a activação do etnocentrismo, europeísmo ou lusitanismo teve lugar. Preste-se atenção à uma contraposição que aparece num curto discurso de um dos governadores de Moçambique da segunda metade do século XIX, no quadro do emprego do degredado no exército. O governador, mesmo reconhecendo que “os degredados europeus formão o *completo deste aggregado de desmoralização* [grifo do autor] (...) se alguma couza tem melhor do que aquelles [asiáticos] é a coragem, e o aspecto militar, porque em geral os filhos da Asia sao pouco aguerridos (sic!)”.<sup>25</sup>

O que torna curiosa esta contraposição é o facto de o próprio sistema depois de ter recorrentemente reconhecido que o grupo de degredados era composto por pessoal incorrigível, devasso ou desregrado, já vencidos na luta pela vida, onde as inúmeras necessidades da civilização não encontravam préstimo, na sua maioria sujeitos sem utilidade nem vocação para qualquer necessidade e, por isso, não servindo para nada e nem mesmo para a agricultura, numa certa situação os mesmos serem já prestáveis. Não porque tal realidade não possa ou pudesse ocorrer na época, mas para o caso em epígrafe era um autêntico paradoxo, pelo facto de recorrentemente assinalar-se o lado mais pernicioso, o qual aparentemente era esquecido quando conviesse ao grupo europeu.

Do que se pode depreender é que, quando fosse necessário contrapor realidades sociais diferentes, os portugueses passaram, como Barreto disse acima, a reavaliar todos os conceitos para conseguir legitimar o seu posicionamento em função da construção do outro que, necessariamente, devia estar numa categoria inferior à de qualquer europeu, independentemente

---

<sup>25</sup> AHU – Pasta 12 – 1850, Capilha n° 1, Domingos Fortunato do Valle, Palácio do Governo Geral de Moçambique, 15/01/1850.

da situação deste. Daqui emerge a ideia de que as pessoas passaram a ser julgadas em função do seu grupo de pertença, sendo que as evidências indicam que a integração dos degredados no espaço colonial só foi possível no quadro da aplicação de um paradigma de “choque de diferença” (BAUGNET, 1998), colocado em prática a partir do século XVIII para diante. A título de exemplo, era prática o posicionamento dos degredados, que vinham do submundo metropolitano, em lugar cimeiro ao dos indígenas no exército, sendo que aqueles eram os únicos que passavam para outros escalões<sup>26</sup>, diferentemente destes. Dito de outra forma, mesmo que no local de origem fosse maltrapilho, rancoroso, insubordinado, profissional do crime, vadio, saltador perigoso, ladrão ou assassino (BOTELHO, 1934), o facto de ser europeu, era fundamento suficiente para que ele tivesse melhores atributos em relação ao indivíduo não europeu, independentemente da condição social deste, situando-se, aí, outro paradoxo.

Face a requalificação dos degredados em função do seu grupo de pertença, uma pergunta mostra-se pertinente. De facto, torna-se mister saber até que ponto aquela requalificação impactava no comportamento dos degredados. Se tal requalificação era acompanhada por alguma mudança qualitativa.

O recurso à algumas práticas dos degredados no terreno revela que, apesar da sua inserção na categoria de colonizadores, a mentalidade continuava a mesma que os havia condicionado ao degredo. De facto, alguns episódios que ocorreram no espaço colonial, envolvendo degredados, indiciam a paradoxalidade que vem sendo demonstrada. Por exemplo, mesmo continuando a mostrar comportamentos perniciosos, os degredados, pelo facto de pertencerem ao grupo social de colonizadores praticamente eram ilibados das suas nefastas práticas. Sobre dois casos de roubo na Macuana, (Itoculo e Netia), protagonizados por soldados europeus em 1907, (galinhas, feijão e milho), um capitão-mor, mesmo reconhecendo a sua gravidade, procurou aligeirar o ato por ser, na opinião dele, uma prática recorrente no espaço colonial, tal como se denota a seguir: “o furto praticado [pelos soldados] (...) embora não seja de grande gravidade *por ser muito comum entre os indígenas* [grifo do autor] é muito prejudicial (...)”.<sup>27</sup>

Uma outra situação que mostrava tal sectarismo tendo em conta o europeísmo, sinónimo de pertença ao grupo do bem, contraposto ao grupo do mal, ou de uma situação cultural contraposta a do selvagem, tal como foi prática durante a segunda modernidade europeia, foi posta em ação aquando da alocação dos próprios degredados no espaço colonial. Segundo Botelho (1933), entre os degredados integrados no exército, eram reservados para a capital “(...) os de menos culpa e desterrados para presídios subalternos os que traziam peor (sic!) fama, os

---

<sup>26</sup> AHU, D.G.C 5ª Repartição, 1911 – 1916, Pasta 3711.

reputados perigosos”( 1934, p. 446). Esta realidade reproduzia a divisão entre o meio urbano e europeizado e o meio rural, aliás, o chamado mato, quando o fim era colonizar todo o território cobiçado ou declaradamente português nos areópagos internacionais.

## NOTAS CONCLUSIVAS

Um olhar sobre a integração de degredados em Moçambique indica que a mesma resultou da recorrente precariedade de recursos humanos que pudessem capitalizar os diferentes sectores funcionais implementados ou para se constituírem em representantes físicos de Portugal no espaço colonial em construção. Dessa forma, de indesejados e excluídos, carregando muitos atributos negativos na metrópole e no vice-reinado da Índia, devido à falta de pessoal no espaço colonial, os degredados passaram a constituírem-se em atores válidos para a condução dos negócios da esfera pública, a mesma que, no local de origem, não tinham o direito de nela participarem.

Para tal, faltava um artifício que, mesmo mantendo-os nominalmente na condição de degredados ou carregando as mesmas referências da zona de origem, os convertesse em indivíduos normais, a ponto de se constituírem em reais representantes de um mesmo sistema que os havia desligado de todos os sectores no espaço metropolitano, convertendo-os em interventores, atores políticos, praças do exército ultramarino e administrativos no espaço colonial. Tal processo só foi possível através da manipulação do paradigma do choque de diferença, pelo qual foram criadas subalternidades, cuja paradoxalidade vinha do facto de o mais vil, neste caso, representado pelo degredado, passar a posicionar-se num lugar cimeiro ao do mais nobre representante dos grupos sociais dos espaços constrangidos.

A partir da altura em que os degredados passaram a integrar-se na engrenagem da história nacional, isto é, a ser aproveitados no espaço colonial, encontrava-se uma forma de reconciliação entre os excluídos e o Reino, ou, de forma recíproca, o Reino recuperava os cidadãos que, em outras circunstâncias, passariam a estar fora da sua alçada. Sobre esta realidade, Toma aponta que “na arquitetura do degredo a serviço da "razão de Estado" concorreram duas lógicas: a lógica da exclusão, que tornava imperativo afastar os criminosos; e a lógica política e econômica, que visava o seu aproveitamento. Exclusão, portanto, mas incorporação também.

A leitura temporal do degredo evidencia que, se no princípio o sistema foi largamente desdenhado, condicionando a presença de viajantes involuntários, durante o século XX parece ter tido outro significado, reforçando ainda a historicidade de um grupo que, numa condição inicial,

---

<sup>27</sup> AHM, Maputo. Fundo da Repartição Militar – Governo do Distrito de Moçambique, Capitania Mor da Macuana, Cx. 216 (1907-1908), Maço de Junho.

estava excluído dos negócios públicos. De facto, neste século, o degredo parece ter criado alguma apetência para um número significativo dos que eram exilados do reino para o espaço colonial, principalmente entre 1910/11 até 1916.

A concorrência para o cumprimento do degredo num espaço que, desde os primórdios da colonização, foi considerado como um dos locais mais perniciosos do espaço ultramarino, para onde a alocação de alguém era sinónimo do cumprimento de uma das penas mais graves, parece ser explicada pela coincidência com o momento em que se instaurou a Primeira República Portuguesa. A difusão das liberdades individuais daí para diante parece ter propiciado aos condenados a conquistarem uma aparente liberdade por conta da situação colonial, fundamentalmente pelo facto de os mesmos estarem integrados ao serviço da república, em contraposição aos períodos precedentes em que, geralmente, os mesmos eram alocados em função de pedidos privados. Note-se que, pelo degredo no Estado, este chegava até a subsidiar o cumprimento da pena, com a possibilidade do degredado receber um soldo, por mais que fosse ínfimo (TOMA, 2011).

Para a mesma concorrência pela integração dos condenados no degredo colonial, Pedro (2010, p. 361) é da opinião de que os pedidos de retorno dos degredados à Moçambique, recorrentes entre 1910 e 1916, devia resultar de uma comparação das qualidades de vida que podiam existir entre o território metropolitano e o colonial. Neste último espaço, os degredados conseguiam aproveitar a sua posição condicionada pelo paradigma do choque de diferença, totalmente inexistente na metrópole onde, com a instauração da Primeira República, instalara-se um quadro igualitário que, por isso, não dava grandes espaços de manobra para uma rápida ascensão social, processo que, no espaço colonial, era condicionado pelo jogo de subalternidades.

Finalmente, o degredo português desenvolvido no espaço colonial em Moçambique reproduziu uma das funcionalidades do sistema colonial português, operacionalizado em função da correlação entre territórios centrais e periféricos. O facto de os degredados serem alocados no espaço colonial em função da gravidade do delito, reservando-se para a capital os de penas menores e, para a periferia, os de maior pena, reproduziu o afastamento do que era concebido como indesejado para espaços que a todo custo deviam estar longe do que era concebido “civilizado” pelos próprios portugueses, mas que, curiosamente, era um espaço que também era reclamado por Portugal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Anselmo António. Política Colonial. **Alguns aspectos práticos em Moçambique**. Dissertação para exame do 2º Ano do Curso de Altos Estudos Coloniais, apresentada na Cadeira de Política Colonial. Lisboa, Escola Superior Colonial, 1951.

AMADO, J.: Viajantes involuntários: degredados portugueses para a Amazônia colonial. **História, Ciências, Saúde. Manguinhos**, vol. VI (suplemento), setembro 2000, p. 813-832. [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702000000500004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702000000500004) acessado no dia 25 de novembro de 2020.

BARRETO, Manuel Saraiva. **Sobre a miscigenação cultural. (a propósito de Gilberto Freire)**. Separata do Boletim da Sociedade de Estudos de Moçambique N° 84 – Março a Abril – 1954. Lourenço Marques, 1954.

BASÍLIO, Francisco Xavier. **Antecedentes históricos da Reforma Administrativa da Província de Moçambique de 1907**. Dissertação apresentada no acto de licenciatura no Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, na época de Janeiro do ano lectivo de 1964-65, [Lisboa] 1965.

BAUGNET, Lucy. **L'identité sociale**. Paris, Dunod, 1998.

BOTELHO, J. Justino. **Alguns pontos da História de Moçambique**. Lisboa, Oficinas Gráfica, 1922.

BOTELHO, José J. Teixeira. **História militar e política dos portugueses em Moçambique: De 1833 aos nossos dias**. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921.

BOTELHO, Sebastião Xavier. **Memória sobre os domínios portugueses da África Oriental**. Lisboa, Typographya de José Morando, 1835.

CAPELA, José. **Escravidão : A Empresa de Saque. O abolicionismo, (1810 – 1875)**. Porto, Afrontamento, 1974.

CARVALHO, A. Lima de. Reflexões para uma análise dimensional da estrutura de Moçambique. In: **Moçambique, Curso de extensão universitária. Ano lectivo de 1964-1965**. Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina [p. 121 – 151].

LOBATO, Alexandre. **Sobre as causas da ocupação tardia do Norte, num relance pela História de Moçambique**. Lourenço Marques, 1972.

M'BOKOLO, Elikia. **Afrique Noire. Histoire et Civilisations. Tome II XIX<sup>e</sup> – XX<sup>e</sup> siècles**. Paris, HATIER/AUPELF, 1992.

MACHADO, Aníbal, **Relatório do Governador: Distrito de Moçambique – 1908-1909**. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1910.

MATTOS, Regiane Augusto de. A DINÂMICA DAS RELAÇÕES NO NORTE DE MOÇAMBIQUE NO FINAL DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX 483-419. In **rev. hist. n° 171, p. 383-419, jul.-dez.** (São Paulo), 2014.

MBWILIZA, J. F., **Towards a political economy of Northern Mozambique. The Makua Hinterland: 1600 – 1900**. Columbia, University of Columbia, 1980.

PAPAGNO, Giuseppe. **Colonialismo e Feudalismo**. A Questão dos Prazos da Coroa em Moçambique nos finais do século XIX. Lisboa, Regra do Jogo, 1972.

PEDRO, Martinho. **A conjuntura da reestruturação das Autoridades tradicionais no sul do Médio Lúrio : 1834-1921** (Trabalho de licenciatura em ensino de História e Geografia). Maputo, Universidade Pedagógica, 1996.

PEDRO, Martinho. **La persistance des Autorités traditionnelles au Mozambique Colonial (1834 – 1974)**. (Thèse pour le Doctorat en Histoire Contemporaine). Sous la direction de **Monsieur Frédéric CHAUVAUD**. Université de Poitiers, 2010.

PEDRO, Martinho. Territorialização de Moçambique Colonial: “avant tout” uma luta pela transposição de contrariedades endogenéticas presentes no sistema português em montagem. Comunicação apresentada no Congresso Internacional **Saber Tropical em Moçambique: História, Memória em Moçambique**. Publicado em ATAS – Comunicações/CD-Room e por via <http://2012congressomz.files.wordpress.com/2013/08/t03c05.pdf> )

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In. Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Porto, Almedina, 2009, p. 73-117.

TOMA, Maristela. A pena de degredo e a construção do império colonial <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/A-pena-de-degredo-e-a-constru%C3%A7%C3%A3o-do-imp%C3%A9rio-colonial-Maristela-Toma.pdf> , acessado aos 22/11/2020.

TORRES, Simeia Maria de Souza. O degredo como punição: a pena de degredo para o Brasil no Livro V das Ordenações Filipinas. In **AEDOS**, v. 9, n. 20, Porto Alegre, 2017, p. 224-249.

UZOIGWE, Godfrey N. Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral. In: Albert Adu Boahen (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**, 2.ed. rev. – Brasília : UNESCO, 2010, p. 21-50.

## DOCUMENTOS

Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), Maputo. Governo Geral, Distrito de Moçambique, Cx. 1021 (1913), Maço de Dezembro, Ofício n° 264).

AHM, Maputo. Governo Geral, Correspondência recebida do Distrito de Moçambique: Cx. 1028, (1928-1931). Série de 1928.

AHM, Maputo. Governo Geral, Correspondência recebida do Distrito de Moçambique: Cx. 1028, (1928-1931). Série de 1930, Maço de Novembro.

AHM, Maputo. Governo Geral, Cx. 1021 (1912), Doc. n° 36).

AHM, Maputo. Governo Geral, Cx. 1021 (1913), Maço de Dezembro, Ofício n° 264.  
Arquivo Histórico Ultramarino, (AHU), Lisboa, DGU, Caixa 28 (1862), Governo Geral de Moçambique, Capilha 2, 6 de Fevereiro de 1862, série de 1862, n° 41.

AHU, Lisboa, Governo Geral, Pasta 1879, Ofício de 5 de maio de 1879, n° 26.

AHU, Lisboa, Governo Geral, Pasta 1879, Ofício de 27 de março de 1879, 2ª repartição, n° 92.

AHU, D.G.C 5ª Repartição, 1911 – 1916, Pasta 3711.

AHU, DGU, Pasta 22, Capilha 2, Doc. n° 163).

AHU, Lisboa, Governo Geral, Moçambique, 26 de Julho de 1867.

AHU, Governo Geral de Moçambique, DGU, Caixa 28 (1862), Capilha 2, 6 de Fevereiro de 1862, série de 1862, n° 41.

AHU, Lisboa, D.G.C 5ª Repartição). AHU – Pasta 12 – 1850, Cap n° 1, Domingos F. do Valle. Palácio do Governo Geral de Moçambique, 15/01/1850.

AHU, Lisboa, DGU, Pasta 17, 1855/6.

AHU, Lisboa, DGU, Pasta 22, (1858), Capilha 2, Doc. n° 163.

AHU, Lisboa, Governo Geral, Moçambique, 26 de Julho de 1867.

AHU, Serviço da República, Direcção Geral das Colónias, 6 de maio de 1915, 5ª Repartição n° 3042). D.G.C 5ª Repartição, 1911 – 1916.

AHU, Serviço da República, Direcção Geral das Colónias, N° 599, 5ª Repartição, 24 de maio de 1915.